

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 003, de 21 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a criação do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, altera o Anexo I da Lei 579/92, suas alterações e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado, no Quadro Efetivo de Cargos da Lei Municipal nº 579, de 28 de fevereiro de 1992, 01 (um) cargo de Psicólogo 40 horas.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Municipal nº 579, de 28 de fevereiro de 1992, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.535, de 12 de maio de 2010, passa a vigorar, no nível 11, com a seguinte redação:

Nível	Cargo	Existente	Criado	Total
11	Psicólogo 40 horas	01	01	02

Art. 2º Ficam extintos, no Quadro Efetivo de Cargos da Lei Municipal nº 579, de 28 de fevereiro de 1992, 02 (dois) cargos de Técnico de Enfermagem.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Municipal nº 579/92, passa a vigorar, no nível 03, com a seguinte redação:

Nível	Cargo	Existente	Extinto	Total
03	Técnico em Enfermagem	10	02	08

Art. 3º O cargo ora criado perceberá remuneração de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 21 de setembro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, pedimos atenção ao projeto acima mencionado para análise e aprovação, de forma a dar maior eficiência aos trabalhos realizados pela Administração Municipal no âmbito da educação.

A criação do Cargo Efetivo de Psicólogo 40 horas para realização de atendimento psicológico nas escolas da rede municipal de ensino do município de Ronda Alta, tem por finalidade melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de alunos; realizar avaliações psicológicas e acadêmicas; monitorar o progresso dos alunos; diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial; avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes; promover a resolução de problemas e conflitos; planejar programas de educação individualizada apropriadas para alunos com deficiência; modificar e adaptar currículos e formas de instrução; ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos alunos e a aprendizagem; comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais; prevenir o bullying e outras formas de violência; avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, alunos e família; reforçar as parcerias Família-Escola; ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos, garantindo a melhoria no processo e aprendizagem das crianças.

A Psicologia tem muito a contribuir para os processos educacionais. O Psicólogo é o profissional que durante sua formação tem a possibilidade de aprender sobre o desenvolvimento humano, relações interpessoais, mecanismos e processos de aprendizagem

de modo mais aprofundado. Nesse sentido, é também o profissional que pode contribuir de muitas maneiras para os processos de ensino e de aprendizagem.

O Psicólogo, juntamente com os demais profissionais envolvidos nas atividades educacionais (diretores, coordenadores, educadores) vai trazer a contribuição da Psicologia para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. O Psicólogo pode atuar em todos os segmentos do sistema educacional realizando diagnósticos e intervenções preventivas ou corretivas em grupos ou de forma individual.

Nesse sentido, considerando a necessidade de congregar esforços, faz-se necessário a criação do cargo de Psicólogo para atuação no âmbito escolar neste município, com o propósito de atender a grande demanda de atendimentos psicológicos individuais e grupais nas escolas aliado ao trabalho de prevenção e execução de projetos psicopedagógicos não contemplados atualmente.

No ano de 2016 foram realizados aproximadamente 50 atendimentos psicológicos mensais de alunos da rede municipal de ensino, por psicóloga cedida pela Secretaria Municipal de Saúde à rede municipal de Educação, no entanto há necessidade e ampla demanda de atendimento a ser realizado semanalmente. Contudo devido ao grande número de alunos, os atendimentos foram realizados de forma quinzenal ou mensal. Cabe ressaltar que tais atendimentos, não ocorrendo na periodicidade necessária, acabaram por acarretar mais tempo de acompanhamento psicológico, ocasionando na extensa lista de espera de alunos para futuros atendimentos.

Entendemos através deste demonstrar a amplitude e a importância da proposição apresentada e contamos com a análise, estudo e aprovação do Presente Projeto de Lei.

Ronda Alta, aos 21 de fevereiro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal.